

Pauta da 51ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanhal, 4º Período Ordinário da 19ª Legislatura, a ser realizada no dia 29/09/2022.

Ordem do dia: (1ª Parte).

REQUERIMENTO Nº 295/2022, de 21/09/2022, de autoria do **Vereador Marlon do Dama** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da secretaria competente, realizar os serviços de meio fio, linha d'água, tubulação, empiçarramento e asfaltamento na Rua B, localizada entre as ruas Transcastanhal e K, no Bairro Fonte Boa.

REQUERIMENTO Nº 296/2022, de 23/09/2022, de autoria do **Vereador Professor Rosimar Possidônio** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **programar, urgentemente, os serviços de empiçarramento, linha d'água, asfaltamento e meio fio, no perímetro dos últimos quatro quarteirões que compreendem a parte final, da Rua Major Francisco Alves, entre as travessas Raimundo Leite Pinto e Princesa Izabel, no Bairro Caiçara.**

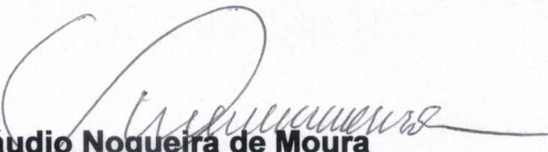
Ordem do dia: (2ª Parte).

PROJETO DE LEI Nº 032/2022, de 31/05/2022, de autoria do **VEREADOR PROF. ANTÔNIO LEITE** – Dispõe sobre Emenda Substitutiva a Lei Municipal nº 013/2021, de 10/06/2021, que autoriza o Poder Executivo a criar a Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e Guias-Intérpretes para surdos e cegos no âmbito do Município de Castanhal/PA, incorporando novo texto ao Art. 6º da mencionada legislação municipal. **Art. 1º.** O Art. 6º da Lei Municipal nº 013/2021, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação: **“Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal de Assistência Social”** (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento).

PROJETO DE LEI N° 049/2022, de 30/06/2022, de autoria do **VEREADOR ZEZINHO LIMA** – Institui no município o dia e a semana municipal do aleitamento materno, no Município de Castanhal, Estado do Pará, e dá outras providências. **Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Aleitamento Materno, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de agosto, "Dia Mundial do Aleitamento Materno". **Art. 2º.** A Semana Municipal de Aleitamento Materno será comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto, período em que se comemora a "Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno", passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município. **Art. 3.** A semana deverá conter os seguintes objetivos: **I.** Incentivar a prática de amamentação exclusiva até 06 meses e continuada após 02 anos ou mais. **II.** Estimular o interesse da sociedade na promoção, prática e apoio ao aleitamento materno e a mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança. **III.** Disseminar informações sobre benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças. **IV.** Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta. **V.** Divulgar a importância da doação do leite materno. *(Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social).*

PROJETO DE LEI N° 012/2022, de 10/08/2022, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** – Dispõe sobre a revisão de metas e estratégias do Plano Municipal de Educação do Decênio 2021-2030. **Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2021-2030, constante do Anexo desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto na Legislação Municipal e Nacional em vigor. **Art. 2º.** O Plano Municipal de Educação de Castanhal é originário das aspirações da sociedade civil de Castanhal, de conformidade com a ampla ouvidoria pública realizada, cuja culminância deu-se na **IV Conferência Municipal de Educação – COMECA**, sendo definidas 20 metas *(Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Educação e Cultura).*

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Castanhal, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2022.


Cláudio Nogueira de Moura
Diretor Legislativo